

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.571, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.


DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE CORRENTINHO - ASCORC**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ: 12.095.784/0001-68, com sede provisória na Capela São José da Comunidade dos Chaves, Distrito de Correntinho, nesta Município de Guanhanes-MG.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de agosto de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal